

LEI Nº 39/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 1.000.000,00, (um milhão de reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou o seguinte autógrafo de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

- Crédito Adicional Suplementar - Código/Fonte 1016 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - Inciso I do Art. 169).

Conta	Código/Fonte	FuncionalProgramática	Descrição	Valor R\$
		12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
		12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
		15.452.1304.1048	Pavimentação Asfáltica e Calçamento nos Bairros	
2250	1016	4490.51.00.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL				1.000,000,00

Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º será utilizados os seguintes recursos:

I - O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
1016	Recursos do Excesso de Arrecadação	1.000.000,00
Total Provável Excesso de Arrecadação		1.000.000,00

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei

Municipal nº 041/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024).

JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
PREFEITO MUNICIPAL

[Download do documento](#)